

III) Cumpre esclarecer que, mesmo havendo licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, não verificou-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0007044-1

Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/SVMA/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0007337-8

OBJETO: Contratação de Obras de readequação das Edificações e outros serviços para o Parque Pinheirinho D'Água, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 10h45, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, SEI nº 024283887, publicada no DOC em 30/11/2019, SEI nº 024284537.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação da documentação de habilitação, conforme segue:

II) Após a devida análise, foi desclassificada, por não atender às exigências do ato convocatório, conforme previsto disposto no item 9.3.8.1 do Edital, a proposta apresentada pela empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP (CNPJ: 14.013.629/0001-80), uma vez que, deixou de apresentar planilha de composição de custo, conforme previsto no item 9.3.7. do Edital.

III) Ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: 1º lugar: ENGEMOB CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP – R\$ 2.515.186,71, 2º lugar: RODOSERV ENGENHARIA LTDA. – R\$ 2.584.384,28, 3º lugar: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 2.749.078,93.

III) Cumpre esclarecer que, mesmo havendo licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, não verificou-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

IV) A Comissão, com suporte da equipe técnica, solicita a “Planilha de Composição de Custos” no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta ata da empresas licitantes: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0007337-8. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SVMA/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0006545-6

OBJETO: Contratação de obra e outros serviços necessários para as obras de reforma de edificação, playground e outros serviços do Parque Severo Gomes, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 10h30, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, SEI nº 024101694, publicada no DOC em 27/11/2019, SEI nº 024101741.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação da documentação de habilitação, conforme segue:

II) Após a devida análise, foi desclassificada, por não atender às exigências do ato convocatório, conforme previsto disposto no item 9.3.8.1 do Edital, a proposta apresentada pela empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 03.101.876/0001-12), uma vez que, deixou de apresentar planilha de composição de custo, conforme previsto no item 9.3.7. do Edital.

III) Ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: 1º lugar: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – R\$ 517.163,03, 2º lugar: CODAL ENGENHARIA LTDA-EPP – R\$ 521.725,30 e 3º lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. – R\$ 551.958,54.

IV) Cumpre esclarecer que, há licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, verificando-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, sendo assim, neste caso, a Comissão concede o prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da Cidade, para que a empresa CODAL ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ: 07.273747/0001-62), querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inc. I, da Lei nº 123/06, sob pena de preclusão;

V) A Comissão, com suporte da equipe técnica, solicita a “Planilha de Composição de Custos” no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta ata da empresas licitantes: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

VI) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0006545-6. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SVMA/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2018/0003609-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, sondagem e estudo hidroológico para os Parques: Linear São José, Severo Gomes, Jardim Prainha e Jardim Herculano, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 09h00, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada, SEI nº 024118906, publicada no DOC em 27/11/2019, SEI nº 024119403.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação da documentação de habilitação, conforme segue:

II) Ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram classificadas, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: 1º lugar: AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.- R\$ 183.063,66, 2º lugar: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – R\$ 183.738,80, 3º lugar: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 186.427,31.

III) Cumpre esclarecer que, mesmo havendo licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, não verificou-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2018/0003609-8. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PRAZO RECURSAL
CONVITE Nº 014/SVMA/2019
PROCESSO Nº : 6027.2019/0004632-0

OBJETO: Contratação de Obra de reforma dos Parquinhos e da Casa de bomba no Parque Previdência, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 11h15, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, mediante a falta de manifestação quanto ao exercício do direito de preferência, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, SEI nº 023689234, publicada no DOC em 03/12/2019, SEI nº 023821353, acarretando a decadência do respectivo direito.

II) Em ato contínuo, após a devida análise das propostas e documentação de habilitação das empresas melhores classificadas anteriormente, foram habilitadas: em 1º lugar: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 254.987,80; 2º lugar: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA –EPP – R\$ 258.690,65 e 3º lugar: CONSTRUTORA ROY LTDA – R\$ 264.582,79;

III) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 9.3.2 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0004632-0. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 013/SVMA/2019
PROCESSO Nº : 6027.2019/0004719-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico da 2ª fase de Implantação do Parque Municipal do Tatuapé, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 11h45, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, mediante a falta de manifestação quanto à intenção de interposição de recurso no prazo estabelecido, SEI nº 023686879, publicada no DOC em 03/12/2019, SEI nº 023713881, acarretando a decadência do direito de recurso administrativo.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa licitante MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA –EPP (CNPJ: 14.013.629/0001-80), pelo valor global de 1º lugar: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -EPP – R\$ 213.224,85 (duzentos e treze mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao CONVITE nº 013/SVMA/2019.

Assim, foi adjudicado o objeto licitado a empresa licitante MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA –EPP (CNPJ: 14.013.629/0001-80), pelo valor global de R\$ 213.224,85 (duzentos e treze mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao CONVITE nº 013/SVMA/2019. Após a publicação da presente ata, os autos seguirão à Assessoria Jurídica para o despacho de Homologação pela Autoridade Competente.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0004719-9. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SVMA/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0003234-5

OBJETO: Contratação de Obra e outros serviços necessários para a implantação do Parque Paraísopolis, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 09h30, reuniram-se o Presidente e os membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 047/SVMA-GAB/2018, para proceder à análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante DB CONSTRUÇÕES LTDA., SEI nº 023953986, contra decisão de classificação das propostas, conforme Ata de Sessão de 02/12/19, publicada no Diário Oficial de 04/12/19, SEI nº 023938936.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento

Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a classificação das propostas, conforme segue:

I - DAS PRELIMINARES
a) Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela licitante DB CONSTRUÇÕES LTDA., contra decisão de desclassificação de sua proposta;
b) Não houve apresentação de contrarrazões ao referido recurso pelas demais licitantes.

II - DAS FORMALIDADES
Cumpridas as formalidades legais, registre-se que, conforme Ata de Sessão realizada em 02/12/2019, publicada no Diário Oficial de 04/12/19, a Comissão de Licitação, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 concedeu prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, assim como, conforme publicada no Diário Oficial de 15/01/20, comunicou a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que as demais empresas licitantes, apresentassem contrarrazões ao recurso administrativo, caso tivessem interesse.

III - DO RECURSO
Em memoriais de recurso, a empresa licitante DB CONSTRUÇÕES LTDA., em apertada síntese, alega que: "...as planilhas de composição de custo das empresas Monteiro Engenharia e Arquitetura LTDA -EPP e CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. Apresentaram irregularidades passíveis de desclassificação ”.

Assim, requereu a desclassificação das proprostas apresentadas pelas empresas Monteiro Engenharia e Arquitetura LTDA -EPP e Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

IV - DA ANÁLISE DOS FATOS QUANTO AO RECURSO
O recurso administrativo interposto pelo empresa licitante DB CONSTRUÇÕES LTDA., não merece provimento perante esta Comissão, pois, em ambos os questionamentos realizados, diga-se, "genéricos", após a devida e necessária análise não se constatou qualquer situação passível de desclassificação de ambas propostas.

VI - DA DECISÃO

Por todo exposto, no contexto de toda a exposição e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, esta Comissão conhece o Recurso Administrativo interposto, para negar-lhe provimento, mantendo sua decisão de classificação das empresas licitantes Monteiro Engenharia e Arquitetura LTDA -EPP e Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda., com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Em consequência, Seguem os autos para apreciação da autoridade competente, desta Pasta para que, caso compartilhe do mesmo entendimento, ratifique os termos desta decisão.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0003234-5. Nada mais havendo a ser tratado, A presente ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 016/SVMA/2019
PROCESSO Nº : 6027.2019/0001279-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração Projeto Básico de Estabilidade Geotécnica e de LEPAC e Sondagem do Parque Linear Sérgio Vieira de Mello, nos termos do Anexo II.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020 às 12h00, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, mediante a falta de manifestação quanto à intenção de interposição de recurso no prazo estabelecido, SEI nº 024916341, publicada no DOC em 15/01/2020, SEI nº 025127878, acarretando a decadência do direito de recurso administrativo.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa licitante MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 20.550.385/0001-75), pelo valor global de R\$ 106.935,10 (cento e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), relativo ao CONVITE nº 016/SVMA/2019.

Assim, foi adjudicado o objeto licitado a empresa licitante MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 20.550.385/0001-75), pelo valor global de R\$ 106.935,10 (cento e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), relativo ao CONVITE nº 016/SVMA/2019. Após a publicação da presente ata, os autos seguirão à Assessoria Jurídica para o despacho de Homologação pela Autoridade Competente.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0001279-4. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

SEI 6027.2019/0009132-5
INTERESSADO: SVMA/CAF/DCF
ASSUNTO: Aquisição materiais diversos para escritório.

I – À vista dos elementos do presente processo, **RERRATIFICO** o Despacho exarado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 09/01/2020, página 95, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: “I.c – 350 (trezentos e cinquenta) unidades de Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30 G/m2, Na Cor Preta; Gramatura Da Contra-capa 0,30 G/m2; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 (210 x 297)mm.”;

I.b – Passa a constar: “I.c – 350 (trezentos e cinquenta) unidades de Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30 G/m2, Na Cor Transparente; Gramatura Da Contra-capa 0,30 G/m2; Sem Dorso (Individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 (210 x 297) mm.”;

I.c – Fica CANCELADA a aquisição do item I.i (80 [oitenta] unidades de Fita adesiva, material: celulose, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m)

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2018/0003427-3
INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 001/SVMA/2019. Execução de reforma e ampliação das instalações do Centro de Manejo e Conservação de animais silvestres CeMaCas - Parque Anhanguera. Prorrogação contratual por 90 (noventa) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 024010537, a manifestação da área técnica (024013270), e a manifestação da Assessoria Jurídica (025238992); com fundamento no § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/SVMA/2019,** celebrado com a pessoa jurídica de direito privado ROQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUTORA – EPP - CNPJ nº 14.456.632/0001-79, cujo objeto é a execução de reforma e ampliação das instalações do Centro de Manejo e Conservação de animais silvestres CeMaCas - Parque Anhanguera, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28/01/2020;

SEI 6027.2019/0010413-3
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001 /SVMA/2020
COOPERANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE SOCIAL - IDEMAS - CNPJ sob o nº 07.317.599/0001-30.
COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2019/0010413-3
OBJETO DA COOPERAÇÃO: Execução de manutenção e melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas e a promoção de programas culturais, ambientais, esportivos, sociais de lazer e

recreação na Praça Victor Civita, sem qualquer transferência de recursos financeiros ou patrimoniais da Administração Pública Municipal.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

LOCAL: Praça Victor Civita, à Rua Sumidouro, 580, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-070.

SEI 6027.2019/0005474-8
Edital nº 002/SVMA/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/ SVMA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pela ASSOCIAÇÃO DE SKATE DO PARQUE DO CHUVISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.762/0001-60, com sede na Rua Luís Góis, 1691 - Mirandópolis - CEP 040.433-50, para Acordo de Cooperação com a finalidade de desenvimento do Projeto Escola de Skate no Parque do Chuvisco, visando ao atendimento da população do entorno do Parque, em situação de vulnerabilidade social, com a manutenção da pista de Skate do referido Parque, às expensas da proponente, durante o período de vigência do Acordo, que será de de 36 (trinta e seis) meses, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objetivo, conforme autorizado pelos Decretos nº 52.062/2010 e 57.575/2016.

Os interessados deverão entregar os seguintes documentos no Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00: a) cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; c) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo; d) Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para comprovar a regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, respectivamente; e) comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal; f) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz; g) plano de trabalho contendo no mínimo: identificação do objeto a ser executado; descrição de metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução, estabelecendo, para tanto, o seu período de vigência; plano de aplicação dos recursos financeiros, caso exista; previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; contrapartidas visuais propostas.

O prazo para entrega dos documentos é até às 16:00 do terceiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital de chamamento público.

Para maiores informações e acesso às minutas-padrão dos documentos necessários, acessar o sítio eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/. Em caso de dúvidas não sanadas por meio de consulta ao sítio, pode-se entrar em contato pelo e-mail svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e da CGPABI.

SEI 6027.2020/0000307-0
Edital nº 003/SVMA/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/ SVMA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pela FUNDAÇÃO ARON BIRLMANN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.051/0001-68, com sede na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, nº 200 - São Paulo - SP - CEP 05700-400, para Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade do desenvolvimento de indicadores para medir a qualidade dos Parques de São Paulo, com todos os custos às expensas da proponente, durante o período de vigência do Acordo, que será de de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objetivo, conforme autorizado pelos Decretos nº 52.062/2010 e 57.575/2016.

Os interessados deverão entregar os seguintes documentos no Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00: a) cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; c) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo; d) Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para comprovar a regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, respectivamente; e) comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal; f) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz; g) plano de trabalho contendo no mínimo: identificação do objeto a ser executado; descrição de metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução, estabelecendo, para tanto, o seu período de vigência; plano de aplicação dos recursos financeiros, caso exista; previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; contrapartidas visuais propostas.

O prazo para entrega dos documentos é até às 16:00 do terceiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital de chamamento público.

Para maiores informações e acesso às minutas-padrão dos documentos necessários, acessar o sítio eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/. Em caso de dúvidas não sanadas por meio de consulta ao sítio, pode-se entrar em contato pelo e-mail svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e da CGPABI.

SEI 6027.2019/0002072-0
Edital nº 004SVMA/2020
Edital de Chamamento Público nº 004/SVMA/2020

Objeto: Fomentar a parceria de doação e/ou cooperação envolvendo bens e serviços a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques Naturais localizados na região sob jurisdição das Subprefeituras de Parelheiros e Itaquera, quais sejam:

1. Parque Natural Municipal Itaim;
2. Parque Natural Municipal Jaceguava;
3. Parque Natural Municipal Varginha;
4. Parque Natural Municipal Bororé
5. Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade bens, direitos e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as